

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 706/2019, de 12 de março de 2019.

Ementa: Institui a Comenda Municipal de Mérito RUBENS CANUTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo, a **Comenda Rubens Canuto**, em homenagem ao seu centenário, que terá por objetivo condecorar as pessoas que se destacaram e contribuíram com atos e ações de relevância social praticados no município de Pilar/Alagoas e que são merecedoras do reconhecimento público.

Parágrafo Único – Serão homenageadas anualmente, no mês de abril, preferencialmente no dia 06 (seis) do mês em comento, dia que se comemora o aniversário de Rubens de Mendonça Canuto.

- Art. 2° A Honraria será conferida às pessoas indicadas pelo Poder Legislativo, através do decreto legislativo.
- § 1º O Decreto legislativo deverá ser acompanhado do currículo da pessoa a ser agraciada com a honraria, detalhando as ações e atos que justificam a concessão da comenda.
 - § 2º Cada ano poderão ser homenageadas no máximo três personalidades.
- Art. 3° A Comenda RUBENS CANUTO será simbolizada por meio de um diploma de caráter condecorativo premial que terá como forma principal uma placa.

Parágrafo Único – A descrição e semiologia da honraria, em forma de diploma, deverão ser assinadas pelos vereadores que certificarão a sua outorga.

- Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 12 de março de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 706/2019, de 12 de março de 2019, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 12 de março de 2019.

Newton Rodrigo Rocha Sarmento Secretário Municipal de Administração